

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21/98

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeite de Município de Surubin:

Faço saber que a Câmara Municipal de Surubim,
aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de ARLINDO DA MOTA! BARBOSA, uma das artérias desta cidade, a critério do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sia publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 04 de junho de 1998.

JOSÉ ARRUDA

-Prefeito-